



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA**

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901  
Telefone: (75) 3281-3011 - [www.pauloafonso.ba.gov.br](http://www.pauloafonso.ba.gov.br)

**LEI Nº 1669, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE  
ÁRBITROS DE PAULO AFONSO - AAPA, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Árbitros de Paulo Afonso, devidamente registrada sob o CNPJ nº 07.544.592/0001-51, fundada em 21 de maio de 2002.

Parágrafo único – O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei da Câmara dos Deputados de nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, nos Art. 1º, alíneas a, b, e c, Art. 2º e Art. 4º.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, terça-feira, 20 de maio de 2025.

MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508  
Assinado de forma digital por  
MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508  
Dados: 2025.05.20 10:31:18 -03'00"

**MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**